



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1065/2017 de 20-12-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos E Noventa Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
390 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.790,00
Total Suplementação:		2.790,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE	
AGRICULTURA E PECUÁRIA		
550 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.790,00
TOTAL		2.790,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
 CNPJ: 76.285.345/0001-09
 Paraná
 Endereço: AMAZONAS 300, CENTRO CEP: 86975000 Telefone: (41) 3233-1214

Vencedores por Lote

Pregão 105/2017

Ordem	Item	Quantidade	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4431	15.000,0000	MTL	1.8000	15.000,0000	1.8000	27.000,00

Fornecedor: CNPJ: 18.001.441/0001-26 BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME

Fornecedor: CNPJ: 17.935.248/0001-09 ENGENHARIA PROJETOS ELÉTRICOS LTDA - ME

Total de Fornecedor: 27.000,00

Total de Fornecedor: 27.000,00

Totalização: 27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 PARANÁ - BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2017

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 057/2017, MENOR PREÇO "global", para Contratação de empresa no ramo pertinente para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo; abrangendo: vistoria técnica, elaboração de orçamentos, acompanhamento de obras, análise e aprovação de projetos de engenharia e assessoria técnica, para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná por um período de 12 (doze) meses. O recebimento dos envelopes será feito até às 17h:00min (dezessete horas) do dia 08 (oito) de janeiro de 2018 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 08h:00min (oito horas) do dia 09 (nove) de janeiro de 2018. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no "site" www.paranacity.pr.gov.br - servicoslicitacoes.

Paranacity, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

Sueli Terézinha Wanderbrook
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax: (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1065/2017 de 20-12-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos E Noventa Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.790,00
09.001.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.790,00
09.001.12.122.0011.2.034.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.790,00
390 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.790,00
		TOTAL Suplementação:		2.790,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.790,00
12.001.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.790,00
12.001.04.122.0002.2.062.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.790,00
350 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.790,00
		TOTAL		2.790,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

ROGERIO BERNARDO
 Prefeito Municipal

AGUAS DE SARANDI
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017-SMSA
 Pregão Presencial Nº 027/2017-SMSA
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebraram a **ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00, situada nesta cidade de Ipirorã/PR, à Rua Luiz Carlos Zani, 4.095, Letra A, Parque Industrial V, CEP 86200-000, fone/fax (43) 3258-1806, por seu representante legal, a Sra. Adriana Gomes Rossato, portadora do CURG Nº. 6.732.827-2 - SSP/PR e CPF nº. 000.330.939-89, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1 4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (TIPO TUJOLINHO); APARÊNCIA: PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (TIPO TUJOLINHO); APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE EMBALAGEM C/ 500GR.	CEREJA	PCT	450	R\$6,00	R\$2.970,00
1 5	CHÁ MATE TORRADO A GRANEL, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE EMBALAGEM C/ 250GR.	D'MILLE	CX	100	R\$2,72	R\$272,00
1 6	LEITE 'LONGA VIDA' UHT INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE EMBALAGEM C/ 500GR.	LATCO	UNID	2.200	R\$2,22	R\$4.884,00
1 7	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE), NO SEU RÓTULO DEVE CONTER, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE EMBALAGEM C/ 500GR.	DELICIA	UNID	250	R\$3,64	R\$910,00
	TOTAL					R\$ 9.036,00

ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017

Sarandi/PR, 20 de dezembro de 2017.

MICHEL CALDATO
 Superintendente

Prefeitura do Município de Sarandi
 Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
 Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
 REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2017 - PMS
 OBJETO: Aquisição de material médico e medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro Municipal de Especialidades - CEME, Atenção Básica e o Setor Odontologia

Comunicamos as empresas relacionadas abaixo que após a análise das amostras, realizadas pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, obtiveram o seguinte resultado:

EMPRESA	ITENS
01) PRO SAUDE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	Não apresentou amostra para os itens 08,36,102
02) MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	Amostras aprovadas para os itens 102 e 164
03) DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	Não apresentou amostra para o item 164
04) J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	Não apresentou amostra dos itens 08 e 164
05) MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP	Não apresentou amostra para o item 8, 164
06) ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	Não apresentou amostra para os itens 08,36,164
07) HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	Não apresentou amostra para o item 08
08) TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI	Não apresentou amostra para o item 102
09) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	Não apresentou amostra para o item 86
10) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Não apresentou amostra para os itens 86,102,164

A empresa LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, apresentou amostra porém não foram analisadas, em virtude da empresa não estar participando do certame.

Abre-se prazo de 03 (três) dias corridos para eventual manifestação.

Sarandi, 20 de dezembro de 2017.

Renay Regina Meyring
 Pregoeira Oficial

Prefeitura do Município de Sarandi
 Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
 Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Licitação
 REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 133/2017 - PMS
 OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS PROMOCIONAIS, ROUPAS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS, destinados aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com o artigo nº 48 da Lei 8666/93, Convoco Vossa Senhoria para Sessão Pública de abertura e análise do envelope nº 02 - Documentos e de Habilitação, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na Rua José Emiliano de Gusmão nº 500, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi-Pr., 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Eliane Andrade Florindo da Rosa
 Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
 Estado do Paraná

DECRETO Nº 6097/2017

SÚMULA: Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Marialva, DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriado, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, destinado à melhoria do sistema viário, a saber:

Proprietários consta parecer de Evairde Caltano Boschini Matrícula nº 39.160 do Registro de Imóveis Nôsis Neme - Marialva/PR Área a ser desapropriada: Lote de terras sob nº 7677-5 - FAZDA DO PLANO VÁRIO, com área de 1.848,06m², subdividido do Lote nº 7677-1, Unificação, situada na "Cidade PATRIMÔNIO MARIALVA", dentro do perímetro urbano deste Município e Comarca.

Divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: "Iniciando-se em um marco de madeira de lei que foi cravado à margem de uma Estrada, rumo SE 11º19', numa distância de 142,80 metros; No rumo Leste, margeando a Estrada Vieira, numa distância de 40,79 metros; No rumo NO 11º19' com o Lote nº 7677-Rem, numa distância de 6,12 metros; No rumo Oeste, com o Lote nº 7677-4, numa distância de 30,39 metros; No rumo NO 11º19' com os Lotes nº 7677-4, 7677-3, 7677-2, 7677-1, numa distância de 134,68 metros; No rumo NO 67º15' com o Lote nº 7677-1, numa distância de 36,22 metros; No rumo NO 11º19' com o Lote nº 7677-rem, numa distância de 6,76 metros; E finalmente no rumo SE 67º15' com uma Estradinha, de volta ao ponto de partida numa distância de 49,74 metros".

Art. 2º: A desapropriação objeto do artigo 1º do presente Decreto efetivar-se-á por valor simbólico.

Art. 3º: As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva - Pr., em 18 de dezembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
 Setor de Licitações

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 80/2017
INEXIGIBILIDADE N. 29/2017
PROCESSO N. 106/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. ROMUALDO BATISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CLÍNICA MÉDICA MANDAGUARI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.672.434/0001-51, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 616, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora AMIRA NUNES MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº. 173.616.727-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 80/2017, nos termos do INEXIGIBILIDADE Nº 29/2017, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica ampliado no montante de R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais) o contrato firmado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de dezembro de 2017.

ROMUALDO BATISTA
 PREFEITO MUNICIPAL

AMIRA NUNES MENDONÇA
 CLÍNICA MÉDICA MANDAGUARI LTDA ME

Testemunhas:
 Nome: Mayra Scopain
 RG nº: 32.669.057-2

Nome: 012.422.609-03
 RG nº:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
 Setor de Licitações

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 142/2016
INEXIGIBILIDADE N. 27/2016
PROCESSO N. 204/2016

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. ROMUALDO BATISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.532.685/0001-59, com endereço na SÃO PAULO, 1061, ZONA I, CEP: 87010-040, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, inscrito no CPF sob o nº. 048.211.639-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 142/2016, nos termos do INEXIGIBILIDADE Nº 27/2016, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica ampliado no montante de R\$ 22.251,62 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) o contrato firmado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 14 de dezembro de 2017.

ROMUALDO BATISTA
 PREFEITO MUNICIPAL

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIAS

Testemunhas:
 Nome: Romualdo Romar
 RG nº: 32.243.309-2

Nome: Bruno Costa P de Aguiar
 RG nº: 12.202.855-2

Prefeitura do Município de Sarandi
 Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
 Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 138/2017

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Encaminhamento e Acompanhamento de Documentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça Estadual e Federal, Poderes executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos no município de Curitiba-Pr, destinados a Secretaria Municipal de Administração.

ORIGEM:	PREGÃO Nº 030/2017 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	MSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME.
CNPJ/CPF:	25.207.716/0001-95
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Encaminhamento e Acompanhamento de Documentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça Estadual e Federal, Poderes executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos no município de Curitiba-Pr, destinados a Secretaria Municipal de Administração.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".
ASSINATURA	19 de dezembro de 2017.

WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal